

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba

# PORTARIA CONJUNTA NFTITUI/1VTITUI/2VTITUI N. 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos processuais dos processos cujos prazos terminaram no dia 15/10/2021 para o primeiro dia útil seguinte.

A EXCELENTÍSSIMA DIRETORA DO FORO E JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DRA. CAROLINA LOBATO GOES DE ARAÚJO BARROSO E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DR. CAMILO DE LELIS SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 221 c/c art. 313, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso do prazo ocorrendo motivo de força maior;

CONSIDERANDO o vendaval ocorrido, na tarde do dia 15/10/2021, que provocou a queda de 08 torres da CEMIG, em duas linhas de transmissão de energia elétrica, que atendem parte da região do Triângulo Mineiro, causando a interrupção do serviço, no período compreendido entre as 17h16 do dia 15/10/2021 (sexta-feira) até a manhã do dia 17/10/2021 (domingo), à cidade de Ituiutaba, bem como de outras cidades que compõem a jurisdição do TRT 3ª Região, em Ituiutaba, tais como, Cachoeira Dourada de Minas, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu e Santa Vitória;

CONSIDERANDO que no mesmo período o serviço de internet também restou prejudicado;

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 2, de 18 de outubro de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3342, 4 nov. 2021. Caderno Administrativo, p. 3. Caderno Judiciário, p. 9089.

CONSIDERANDO a necessidade de acautelar os interesses das partes, cujos prazos processuais venceram no dia 15/10/2021 (sexta feira) e que não conseguiram protocolar suas peças processuais;

#### RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar em mais 01 dia, o término dos prazos processuais cujo vencimento ocorreria no dia 15/10/2021 (sexta-feira), o qual fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, qual seja, 18.10.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

## CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO

Juíza do Trabalho Titular 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba

## **CAMILO DE LELIS SILVA**

Juiz do Trabalho Titular 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba